

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:B12A23E6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 026/2025

Comunicamos aos interessados que está aberta a Concorrência eletrônica n.º 026/2025 do tipo menor preço, exclusiva às beneficiárias da lei complementar nº 123/2006, destinada à contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços para o fechamento em vidros na EMEF Manoel Machado dos Santos, no município de Santo Antônio da Patrulha/RS, conforme termo de referência em anexo. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 08 de agosto de 2025 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 02 de julho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:1D00336B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 192, DE 02 DE JULHO DE 2025

Realiza a Transferência de dotações entre créditos orçamentários no valor de R\$ 420.579,08 (quatrocentos e vinte mil, quinhentos e setenta e nove reais, com oito centavos) no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1.º Fica transferida dotações orçamentárias, com base no art. 24 da Lei Municipal nº 10.237/24, no valor total de R\$ 420.579,08, conforme as seguintes descrições:

- I - Do crédito orçamentário 07.01.10.122.0002.2079-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 882 no valor de R\$ 100,00 para o crédito 07.01.10.122.0002.2079-INDENIZACOES TRABALHISTAS, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 872;
- II - Do crédito orçamentário 07.01.10.122.0002.2079-OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 879 no valor de R\$ 100,00 para o crédito 07.01.10.122.0002.2079-INDENIZACOES TRABALHISTAS, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 872;
- III - Do crédito orçamentário 07.01.10.122.0002.2079-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 878 no valor de R\$ 100,00 para o crédito 07.01.10.122.0002.2079-INDENIZACOES TRABALHISTAS, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 872;
- IV - Do crédito orçamentário 07.01.10.122.0002.2079-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 877 no valor de R\$ 58,50 para o crédito 07.01.10.122.0002.2079-INDENIZACOES TRABALHISTAS, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 872;
- V - Do crédito orçamentário 07.01.10.122.0002.2079-OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 876 no valor de R\$ 100,00 para o crédito 07.01.10.122.0002.2079-INDENIZACOES TRABALHISTAS, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 872;

- VI - Do crédito orçamentário 07.01.10.122.0002.2079-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 875 no valor de R\$ 100,00 para o crédito 07.01.10.122.0002.2079-INDENIZACOES TRABALHISTAS, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 872;
- VII - Do crédito orçamentário 07.01.10.122.0002.2079-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 874 no valor de R\$ 13,00 para o crédito 07.01.10.122.0002.2079-INDENIZACOES TRABALHISTAS, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 872;
- VIII - Do crédito orçamentário 07.01.10.301.0002.2090-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 1017 no valor de R\$ 13,00 para o crédito 07.01.10.301.0002.2090-INDENIZACOES TRABALHISTAS, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 1015;
- IX - Do crédito orçamentário 07.01.10.301.0002.2090-OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 1018 no valor de R\$ 100,00 para o crédito 07.01.10.301.0002.2090-INDENIZACOES TRABALHISTAS, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 1015;
- X - Do crédito orçamentário 07.01.10.301.0002.2090-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 1019 no valor de R\$ 27,78 para o crédito 07.01.10.301.0002.2090-INDENIZACOES TRABALHISTAS, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 1015;
- XI - Do crédito orçamentário 08.02.20.606.0026.1299-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 1700, dest. 0000000, dot. 1304 no valor de R\$ 281.066,80 para o crédito 08.02.20.606.0026.1299-INDENIZACOES E RESTITUICOES, rec. 1700, dest. 0000000, dot. 1303;
- XII - Do crédito orçamentário 08.02.20.606.0002.2132-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 1275 no valor de R\$ 40.000,00 para o crédito 08.02.20.606.0002.2132-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 1279;
- XIII - Do crédito orçamentário 06.03.04.122.0002.2044-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 821 no valor de R\$ 20.000,00 para o crédito 06.03.04.122.0002.2043-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 815;
- XIV - Do crédito orçamentário 05.02.12.361.0006.2028-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1500, dest. 1001020, dot. 638 no valor de R\$ 39.000,00 para o crédito 05.02.12.361.0006.2028-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 1500, dest. 1001020, dot. 644;
- XV - Do crédito orçamentário 05.02.12.361.0006.2028-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 1001020, dot. 639 no valor de R\$ 2.000,00 para o crédito 05.02.12.361.0006.2028-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 1500, dest. 1001020, dot. 644;
- XVI - Do crédito orçamentário 05.02.12.362.0006.2029-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1571, dest. 0000345, dot. 648 no valor de R\$ 25.000,00 para o crédito 05.02.12.368.0006.2030-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1571, dest. 0000345, dot. 719;
- XVII - Do crédito orçamentário 07.01.10.302.0022.1276-INDENIZACOES E RESTITUICOES, rec. 2621, dest. 0000293, dot. 1156 no valor de R\$ 100,00 para o crédito 07.01.10.302.0022.1276-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 2621, dest. 0000293, dot. 1157;
- XVIII - Do crédito orçamentário 06.03.15.451.0013.1020-OBRS E INSTALACOES, rec. 1501, dest. 0000000, dot. 857 no valor de R\$ 12.700,00 para o crédito 06.03.15.451.0013.1020-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1501, dest. 0000000, dot. 855;

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 02 de julho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças